


30.09.14 Deje 1758 



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 409/2014

Estabelece o horário de funcionamento da Secretaria do Tribunal, Cartórios Eleitorais e Centrais de Atendimento ao Eleitor na véspera e no dia seguinte às Eleições de 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XI e XXXV, do artigo 19, do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer que o horário de funcionamento do Protocolo da Secretaria do Tribunal, para atendimento ao público no dia 04/10/2014, véspera do 1º Turno das Eleições de 2014, será das 09 às 19 horas.

Parágrafo único. A critério do Juiz Eleitoral, os Cartórios Eleitorais poderão manter o atendimento ao público das 14 às 19 horas, no dia 04/10/2014.

Art. 2º No dia 06/10/2014 o horário de funcionamento da Secretaria, Cartórios Eleitorais e Centrais de Atendimento ao Eleitor, será, excepcionalmente, das 13 às 17 horas.

Art. 3º Sem prejuízo das atividades que devam ser executadas após a Eleição, os servidores estão dispensados do expediente do dia 06/10/2014, devendo ser mantido pelo menos um servidor em cada Cartório, Central de Atendimento, Protocolo, além de outras unidades do Tribunal em que se verificar a necessidade de funcionamento.

Parágrafo único. As Unidades deverão organizar escala para garantir que o servidor que trabalhar no dia 06/10 seja dispensado por um dia de trabalho até o final da semana da eleição, sem necessidade de compensação.

Art. 4º Aplicam-se as disposições acima para os dias 25/10/2014 (véspera) e 27/10/2014 (dia posterior) ao pleito, na hipótese de 2º turno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência, 25 de setembro de 2014.

Desembargador **JUVENAL PEREIRA DA SILVA**
Presidente